



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 276B

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Atas de registro de preço	6

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura

CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura

CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembro, 1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI

CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461



Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 276B

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03749/2023, de 04 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 117.374,82 (CENTO E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a nº Lei nº 02505/2022, de 06/12/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.01 - ENCARGOS GERAIS

28.843.0000-0.002 - Dívida IPMI

0032 - 3.2.90.21.00 - 01 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 12.015,78

02.02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA

04.122.0012-2.024 - Procuradoria Jurídica e Secretaria

0062 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 5.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0014-2.032 - SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos

0135 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0123 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 2.000,00

02.03.03 - CULTURA

13.392.0017-2.042 - Redescobrimdo a Cultura

0173 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro

0251 - 3.1.90.94.00 - 01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 2.000,00

12.361.0019-2.091 - Secretaria da Educação

0270 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.400,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0408 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R\$ 7.914,00

0419 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica R\$ 9.735,00

10.301.0023-2.062 - Medicamentos

0426 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R\$ 2.500,00

10.301.0023-2.106 - PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONA VIRUS

0628 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R\$ 8.765,43

02.05.03 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.0023-2.120 - Mais Cirurgias

0640 - 3.3.90.39.12 - 05 - Outros Serviços de Terceiros

- Consórcio Público R\$ 20.544,61

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0025-2.079 - Almoxarifado

0533 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R\$ 4.000,00

15.452.0025-2.075 - Limpeza Pública

0504 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R\$ 8.000,00

02.06.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.0027-2.081 - Transportes Municipais

0554 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R\$ 13.000,00

0557 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0028-2.086 - Agricultura e Abastecimento

0592 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R\$ 4.750,00

0597 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica R\$ 2.750,00

Total do Recurso R\$ 117.374,82

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

11.334.0011-2.097 - Frente de Trabalho



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 276B

Página 3 de 6

0014 - 3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS
FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R\$ 19.415,78
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS
0124 - 3.3.90.34.00 - 01 - Outras Desp. Pessoal
decorrentes de Contr. Terceirização R\$ 12.500,00
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
LAZER
02.04.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - CEMEI
12.365.0019-1.023 - Obras e Instalações
0233 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
2.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.070 - Academia de Saúde
0455 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R\$
7.914,00
10.301.0023-2.106 - PREVENÇÃO E COMBATE AO
CORONA VIRUS
0629 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica R\$ 8.765,43
10.301.0023-2.122 - Saúde Mental
0636 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R\$
9.735,00
10.301.0023-2.123 - Meu DIU - Planejamento Familiar
0637 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica R\$ 6.750,00
02.05.03 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.302.0023-2.124 - Alegria em Ouvir
0639 - 3.3.90.39.12 - 05 - Outros Serviços de Terceiros
- Consórcio Público R\$ 13.794,61
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0025-2.079 - Almoxarifado
0535 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS
COM LOCOMOÇÃO R\$ 1.500,00
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água
e Esgoto
0545 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R\$
4.000,00
02.06.04 - SUBSECRETARIA M.
MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO
15.452.0025-2.083 - Praias, Parques e Jardins
0569 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R\$
26.000,00
02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO
02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO
20.605.0028-2.086 - Agricultura e Abastecimento 0594
- 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 5.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 04 de dezembro de
2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da
Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretario Geral

**Decreto n.º 03754/2023, de 19 de Dezembro de
2023.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 19.751,33 (DEZENOVE MIL
E SETECENTOS E CINQUENTA E
UM REAIS E TRINTA E TRÊS
CENTAVOS), EM DOTAÇÕES
CONSTANTES DO ORÇAMENTO
EM VIGOR DE ACORDO COM A
LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.**

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura
Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar,
conforme autoriza a nº Lei nº 02577/2023, de 19/12/2022,
às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:

PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.08 - MERENDA ESCOLAR

12.306.0020-2.054 - Alimentação Escolar

0352 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R\$ 19.751,33

Total do Recurso R\$ 19.751,33

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional
Suplementar autorizado no artigo 1º, de acordo com o
artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de
17/03/64, no valor de R\$ 19.751,33 (dezenove mil e
setecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos),
conforme lei nº 02577/2023.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de dezembro de
2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da
Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretario Geral



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 276B

Página 4 de 6

Decreto n.º 03755/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a nº Lei nº 02578/2023, de 19/12/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **SUPERAVID FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro

0249 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 200.000,00

Total do Recurso R\$ 200.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Lei nº 02578/2023.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de dezembro de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

Decreto n.º 03756/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a nº Lei nº 02579/2023, de 19/12/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.063 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS

0430 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 51.000,00

10.301.0023-2.127 - Assistência Financeira Complementar - Piso Enfermagem

0648 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 19.000,00

02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE

10.304.0024-2.074 - Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária

0481 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 11.000,00

Total do Recurso R\$ 81.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme Lei nº 02579/2023.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de dezembro de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

Decreto n.º 03757/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 648.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 276B

Página 5 de 6

Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a nº Lei nº 02581/2023, de 19/12/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.01 - ENCARGOS GERAIS

28.843.0000-0.002 - Dívida IPMI

0033 - 4.6.91.71.00 - 01 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS R\$ 45.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.03 - CULTURA

13.392.0017-2.042 - Redescobrimdo a Cultura

0173 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

0176 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-2.091 - Secretaria da Educação

0267 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 179.000,00

02.04.09 - TRANSPORTE DE ALUNOS

12.361.0021-2.056 - Transporte de Alunos - Ensino Fundamental

0362 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

0369 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0411 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R\$ 90.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0025-2.079 - Almoxarifado

0534 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R\$ 10.000,00

15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos

0517 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R\$ 3.000,00

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto

0546 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R\$ 3.000,00

02.06.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.0027-2.081 - Transportes Municipais

0555 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R\$ 80.000,00

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0028-2.086 - Agricultura e Abastecimento

0593 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R\$ 8.000,00

Total do Recurso R\$ 648.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 648.000,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil reais), conforme Lei nº 02581/2023.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de dezembro de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da

Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretario Geral

Decreto n.º 03758/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 206.000,00 (DUZENTOS E SEIS MIL REAIS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a nº Lei nº 02582/2023, de 19/12/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-1.023 - Obras e Instalações

0396 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 56.000,00

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0415 - 3.3.90.34.00 - 05 - Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização R\$ 72.000,00

02.05.03 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.0023-2.120 - Mais Cirurgias

0640 - 3.3.90.39.12 - 05 - Outros Serviços de Terceiros



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 276B

Página 6 de 6

- Consórcio Público R\$ 78.000,00

Total do Recurso R\$ 206.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), conforme a Lei 02582/2023.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de dezembro de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretario Geral

Decreto n.º 03759/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 83.572,23 (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a nº Lei nº 02583/2023, de 19/12/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-1.066 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

0608 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 83.572,23

Total do Recurso R\$ 83.572,23

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.05.01 - ATENÇÃO

PRIMÁRIA À SAÚDE 10.301.0023-2.121 - Central de Ambulâncias

0634 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 83.572,23

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de dezembro de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretario Geral

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA

Estado de São Paulo

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Desp. do Pref. Mun. - De: 29/12/2023 - PROC. nº 2327/2023 - Concorrência SRP nº 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada através de Ata de Registro de Preços para Execução de Infraestrutura Urbana com Intervenções de Pavimento Asfáltico, no Município de Itapura. Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência de nº 002/2023, Processo nº 2327/2023 e adjudicando seu objeto à empresa NOROMIX CONCRETO S/A. CNPJ: 10.558.895/0001-38, no valor global de R\$ 1.794.251,11(hum milhão setecentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e um real e onze centavos), ante as competências a mim conferidas autorizo a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço - Fabio Dourado - Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA

Estado de São Paulo

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 2327/2023 - CONCORRENCIA SRP 002/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada através de Ata de Registro de Preços para Execução de Infraestrutura Urbana com Intervenções de Pavimento Asfáltico, no Município de Itapura - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - EMPRESA DETENTORA - ATA 18: NOROMIX CONCRETO S/A. CNPJ: 10.558.895/0001-38, no valor global de R\$ 1.794.251,11(hum milhão setecentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e um real e onze centavos) - DATA DA VIGÊNCIA: 29 de Dezembro de 2023 - Fabio Dourado - Prefeito Municipal.